



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

<b>I - Apresente a necessidade a ser atendida:</b>		
Gerenciar os resíduos gerados pelo Serviço de Saúde do TSE.		
<b>II - Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:</b>		
Servidores, magistrados, dependentes e qualquer pessoa que, nas dependências do Tribunal, utilizem o serviço de saúde da CATS.		
<b>III - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:</b>		
Caso a necessidade não seja atendida ocorrerá a infração da Resolução CONAMA nº 358/05, que dispõe que cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao seu responsável legal o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final. Nesse sentido, o não atendimento da necessidade pode representar risco à saúde humana e ao meio ambiente se não houver adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo dos diferentes tipos de resíduos gerados.		
<b>IV - Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:</b>		
O mapa do Plano Estratégico TSE 2018-2021 apresenta as seguintes frentes:		
<b>*Sociedade:</b>		
- Assegurar a legitimidade do processo eleitoral;		
- Promover a efetiva prestação jurisdicional; e		
- Fomentar a aproximação da JE com a sociedade.		
<b>*Processo Internos:</b>		
- Aprimorar a gestão de processos organizacionais;		
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade.		
<b>*Pessoas e Recursos:</b>		
- Garantir a eficiência na gestão orçamentária e financeira; e		
- Prestar atendimentos de acordo com legislações vigentes no País.		
<b>V - Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das diferentes soluções que possam atender às necessidades explicitadas:</b>		
<b>Detalhamento das Soluções</b>		
<b>Solução identificada</b>	<b>Detalhamento das Soluções</b>	
1ª	Contratação de empresa para execução do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	<p>Empresa especializada em fornecer a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).</p> <p>Vantagens: legalmente, o TSE é responsável pela coleta e destinação do lixo contaminado produzido, ficaria oneroso dispensar pessoal especializado e equipamentos para esse procedimento.</p> <p>Solução adotada atualmente pelo TSE e outros Órgãos da Administração Pública.</p> <p>Desvantagens: Não foram encontradas desvantagens para a solução.</p> <p>Valor estimado para o TSE: R\$ 3.765,84 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).</p> <p>Adoção da Solução por outros órgãos públicos: Em outros órgãos públicos também há contratação de empresa especializada para o transporte externo e destinação final dos resíduos.</p> <p><u>Órgão que adotou essa solução:</u></p> <p>Conselho Nacional da Justiça - CNJ - (<a href="#">1687344</a>).</p> <p>Valor mensal: R\$ 543,48 Valor do Contrato: R\$ 6.521,76</p>
2ª	Não existe outra solução.	
<b>VI - Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:</b>		

Não vislumbramos outra solução; visto que a coleta, transporte externo, tratamento e destinação final dos resíduos constituem serviços altamente especializados. Ressalta-se a inexistência de profissionais da área, equipamentos e veículos próprios para essa atividade no Tribunal. Nesse contexto, a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) é a única solução encontrada para atendimento da necessidade haja vista que é a solução utilizada atualmente no Tribunal, atendendo ao objeto, e em outros Órgãos da Administração Pública.

A empresa contratada deverá prestar ao TSE os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados como Resíduos Classe I Perigosos, pertencentes ao Grupo A(biológicos), B(químicos) e E(perfurocortantes) gerados no âmbito do TSE, responsabilizando-se pelo tratamento e disposição final adequados, **nos termos da legislação vigente**, dos resíduos por ela coletados.

Coleta e transporte externos: Consistem na remoção dos RSS do local de armazenamento externo até a unidade de tratamento e/ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos competentes (Fonte: Sítio de Internet do SLU).

Tratamento: Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que elimine as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao ambiente, devendo ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a resolução do Conama n.º 237/1997. (Fonte: Sítio de Internet do SLU).

Disposição final dos resíduos: Consiste na disposição do rejeito resultante do tratamento dos RSS, em local previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97, ou suas atualizações (Fonte: Sítio de Internet do SLU).

O serviço deverá ser prestado de maneira contínua, devido aos problemas de impacto ambiental e de saúde pública que poderão ser gerados caso haja interrupção. Destarte, justifica-se o prazo de contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável.

**VII - Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:**

Considerando os descritivos de quantidades de bombonas coletadas em 2019 e 2020 enviados pela empresa atual ([1693914](#)), a planilha de análise desses descritivos ([1683582](#)) e o cenário de possibilidade do fim da pandemia em 2022, verificamos a necessidade de coleta de uma bombona por semana. Totalizando 52 bombonas (número de semanas de 2022).

**VIII - Indique se a solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:**

Por se tratar de item único, a solução é indivisível.

**IX - Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita:**

1) Em caso de descumprimento das obrigações pela empresa contratada, sugere-se a abordagem padrão do TSE, sendo definidas infrações e atribuídas penalidades (advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos) em graus de aplicação que deverão observar a proporcionalidade e razoabilidade, limitando-se a incidência em número de dias e ocorrências.

2) Conforme sugestão da SEGESA, Informação nº 58 ([1681468](#)), ratificamos que os critérios a seguir são adequados ao objeto da licitação:

- A contratada ou seus dirigentes não devem ter sido condenados por discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo;
- A contratada ou seus dirigentes não devem possuir inscrição em cadastro "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos;
- Atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Manejo, tratamento e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde;
- Atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do TSE;
- Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP);
- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - Ibama);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos (PGRP);

3) O último contrato firmado para execução de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) previa a prorrogação do contrato. **Dessa forma, cabe destacar, que o serviço é de prestação continuada e indispensável** para o funcionamento da CATS e que prorrogação contratual seria a solução mais vantajosa para Administração haja vista a previsibilidade do histórico dos últimos anos, o que evitaria a realização de licitações anuais e defenderia o princípio da economicidade.

É importante mencionar, conforme anexo ([1687344](#)), que o CNJ firmou contrato continuado de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos.

Histórico de contratação pelo TSE, reforçando a necessidade da prestação continuada do serviço: Processo SEI: 2016.00.000010932-3.

**X - Indique o valor estimado para a contratação: R\$ 3.765,84 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

**XI - Aquisição anterior no TSE:**

**Processo nº:** 2016.00.000010932-3

**Fornecedor:** BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**Resultado da análise:**

- a. Houve algum problema durante a fase de licitação? a licitação ocorreu sem nenhum impedimento.
- b. Foi necessária a alteração do TR para prosseguimento da licitação? não foram necessárias alterações.
- c. A execução do contrato ocorreu de forma satisfatória? A execução ocorreu de acordo com o TR e Contrato.
- d. Incidiram penalidades? Não há processo de penalidade para o contrato 76/2016.
- e. Houve alteração da contratação anterior para a contratação atual? Não houve alteração. adotaremos a mesma solução.

**XII - Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:**

Serão utilizados os seguintes parâmetros quantitativos e qualitativos para verificação do atendimento das necessidades da Administração quando do recebimento do item:

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	Os quantitativos entregues correspondem ao solicitado e previsto no Termo de Referência?			
PARECER DA FISCALIZAÇÃO				
A CONTRATADA <b>ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO				
A CONTRATADA <b>NÃO ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)				
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	O material entregue corresponde ao item "Descrição" do Termo de Referência?			
2	A contratada entregou o material dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência?			
3	O prazo de substituição do material foi cumprido?			
4	A contratada cumpriu todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência?			
<b>XIII - Indicação orçamentária:</b>				
A despesa correrá por conta do Programa 20GP - <i>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</i> , cuja disponibilidade será informada posteriormente pela <i>Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)</i> .				
<b>XIV - Observações:</b>				
<b>XV - Assinatura do servidor ou da equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração deste documento:</b>				
Daphne Vivian de Paula Salatiel e Raphael Barbosa Castro.				

**DAPHNE VIVIAN DE PAULA SALATIEL**  
ASSISTENTE IV

 Documento assinado eletronicamente em **30/06/2021, às 16:49**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei 11.419/2006).

**RAPHAEL BARBOSA CASTRO**  
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **30/06/2021, às 16:49**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei 11.419/2006).

**PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA**  
COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUBSTITUTO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **01/07/2021, às 11:21**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei 11.419/2006).

**ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA**  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

 Documento assinado eletronicamente em **01/07/2021, às 13:26**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei 11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1674775&crc=C2F7D877](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1674775&crc=C2F7D877), informando, caso não preenchido, o código

verificador **1674775** e o código CRC **C2F7D877**.

Criado por [daphne.salatiel](#), versão 64 por [raphael.castro](#) em 30/06/2021 16:45:35.

2021.00.000005067-9

Documento nº 1674775 v64